



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º** 868/86

DATA: 16.04.86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

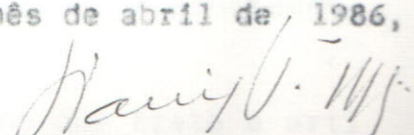
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Adolfo Fischer, área de terras com 59.531,73m<sup>2</sup> (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e um metros e setenta e três de címetros quadrados), constituindo partes dos lotes rurais nºs 31 e 43 do Núcleo Barro Preto, neste Município, pelo valor máximo de Cz\$ - 60.067,50 (sessenta mil sessenta e sete cruzados e cinquenta centavos), destinados a ampliação da pedreira Municipal.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

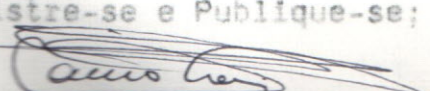
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.2.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$	60.067,50
T O T A L .....Cz\$	60.067,50

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 1986, 98ª da República e 31ª do Município.

  
Econ. Ivanir Francisco Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO